

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 90003/2025

#### PROCESSO Nº 59540.000045/2025-86-e

#### GRUPO 1

Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2025, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal criada pela Lei nº 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto Social da CODEVASF aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias de 13 de abril de 2017, de 08 de agosto de 2017, de 23 de março de 2018 e de 21 de fevereiro de 2020 e pelas Atas da Assembleia Geral Ordinária de 19 de abril de 2018 e de 18 de abril de 2019, com sede na Avenida Beira Mar, 2150, bairro Jardins, Aracaju, estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.399.857/0001-26, neste ato representada pelo **Sr. Thomas Jefferson França da Costa**, Superintendente Regional da 4ª/SR, e de acordo com a Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/15 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90003/2025**, com o objeto detalhado nesta Ata, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 10/07/2025, seção 3, página 78 e, homologado pela Resolução Regional nº 119, de 27/06/2025, do Comitê de Gestão Executiva da Codevasf – 4ª/SR, constante do Processo nº 59540.000045/2025-86-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **GIROMIX COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI – CNPJ nº 36.940.061/0001-86**, com sede na Rua Helvécio Maia 325, B. Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49.025-290, telefones (79)3011-1600 / (79)9.9978-1600, e-mail: vendasgiromix@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr. José Emídio Cunha Júnior, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, por Sistema de Registro de Preços – SRP, carga, transporte e descarga de materiais diversos (consumo,



copa/cozinha, limpeza, expediente, manutenção predial, utensílios e ferramentas) necessários ao funcionamento e para utilização na execução das ações do Centro Integrado de Pesquisa e Aquicultura de Betume – 4ª/CIT, no município de Neópolis, localizado no estado de Sergipe, especificados no Anexo III do Termo de Referência, Anexo I do Edital de *Pregão* nº 90003/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
1	1	AÇUCAR TIPO CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA	KG	96	3,28	314,88
1	2	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR:INCOLOR, LICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO:COMUM	LITRO	600	2,05	1.230,00
1	3	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO:LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO:92,8"INPM	LITRO	48	7,26	348,48
1	4	CAFÉ, APRESENTAÇÃO:TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE:MÉDIA, TIPO:TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO:VÁCUO, EMBALAGEM 250 G, PRAZO VALIDADE MÍNIMO:12 MESES	PCT	96	19,32	1.854,72
1	5	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, FORMATO CORPO:CILÍNDRICO, MATERIAL PONTA:PLÁSTICO COM ESFERA	CX	4	26,00	104,00



		DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA:GROSSA, COR TINTA:AZUL				
1	6	CLIQUE, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO, APLICAÇÃO:FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO:2/0, MATERIAL:ARAME DE AÇO, FORMATO:PARALELO	UNID	24	2,41	57,84
1	7	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:200 ML, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR:BRANCO	PCT	84	4,27	358,68
1	8	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: DODECILBENZENOSULFONATO DE SÓDIO , PRINCÍPIO ATIVO: PEROXIMONOSULFATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO SULFÂMICO , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA	UNID	120	4,13	495,60
1	9	DETERGENTE, COMPONENTE ATIVO:DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL, APLICAÇÃO:MÁQUINA LAVAR LOUÇA	UNID	12	22,54	270,48
1	10	COMPOSIÇÃO:HIDROCARBONETO S, ÁCIDOS ORGÂNICOS, TENSOATIVOS,NEU, CARACTERÍSTICAS NEUTRO, ANTIOXIDANTE,BIODEGRADÁ, APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA	UNID	12	21,75	261,00
1	11	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:ESPUMA / NYLON, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:MÍNIMA / MÉDIA, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS E	UNID	120	0,85	102,00



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -

Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br

GIROMIX  
 COMERCIO  
 ATACADISTA  
 LTDA:36940061000  
 186

Assinado de forma digital  
 por GIROMIX COMERCIO  
 ATACADISTA  
 LTDA:36940061000186  
 Dados: 2025.07.10  
 10:29:23 -03'00'

		LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO:110 MM, LARGURA MÍNIMA:75 MM, ESPESSURA MÍNIMA:20 MM				
1	12	FLANELA, MATERIAL:FLANELA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CANTOS ARREDONDADOS, ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVER	UNID	30	1,60	48,00
1	13	FÓSFORO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, TIPO:CURTO	PCT	24	7,35	176,40
1	14	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TAMPA DOSADORA DE FLUXO	UNID	48	3,52	168,96
1	15	LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:CERA MICROCRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, A, AROMA:LAVANDA, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO	UNID	12	12,34	148,08
1	16	PANO LIMPEZA, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALVEJADO, COR:BRANCA, TIPO:SACO	UNID	120	6,89	826,80
1	17	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE VIRGEM,	PCT	12	24,00	288,00



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -



Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br

GIROMIX COMERCIO  
 ATACADISTA  
 LTDA:36940061000  
 186

Assinado de forma  
 digital por GIROMIX  
 COMERCIO ATACADISTA  
 LTDA:36940061000186  
 Dados: 2025.07.10  
 10:29:38 -03'00'

		COMPRIMENTO:300 M, LARGURA:10 CM, QUANTIDADE FOLHAS:SIMPLES, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO APLICÁVEL				
1	18	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL:100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA:DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO:22 CM, LARGURA:20 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS	PCT	120	8,47	1.016,40
1	19	ESCORREDOR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO: 29 CM, APLICAÇÃO: MACARRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇAS	UNID	2	69,00	138,00
1	20	ESPRESSO MANUAL DE LIMÃO EM AÇO INOX	UNID	2	40,00	80,00
1	21	FAQUEIRO MATERIAL EMBALAGEM: PAPELÃO, MATERIAL TALHERES: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: MADEIRA, COR CABO: VERMELHA, QUANTIDADE FACAS: 6 UN, QUANTIDADE GARFOS: 6 UN, QUANTIDADE COLHERES: 6 UN, QUANTIDADE FACAS SOBREMESA: NÃO APLICÁVEL UN, QUANTIDADE GARFOS SOBREMESA: NÃO APLICÁVEL UN, QUANTIDADE COLHERES SOBREMESA: NÃO APLICÁVEL UN, QUANTIDADE COLHERES CAFÉ: 6 UN, QUANTIDADE COLHERES CHÁ: NÃO APLICÁVEL UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UNID	4	61,51	246,04



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -

Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br

GIROMIX COMERCIO  
 ATACADISTA  
 LTDA:369400610001  
 86

Assinado de forma digital  
 por GIROMIX COMERCIO  
 ATACADISTA  
 LTDA:36940061000186  
 Dados: 2025.07.10  
 10:29:53 -03'00'

1	22	APARELHO DE JANTAR, CHÁ E CAFÉ MATERIAL: PORCELANA, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM 42 PEÇAS, COR: BRANCA, COMPOSIÇÃO: 6 PRATOS FUNDOS, 6 PRATOS RASOS, 6 PRATOS SOBREMES	UNID	2	166,40	332,80
1	23	FACA MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TAMANHO: VARIADO, APLICAÇÃO: CARNES, LEGUMES, FRUTAS, DESOSSA, PÃO, TIPO: COZINHA, APRESENTAÇÃO: JOGO COM 09 UNIDADES	UNID	2	75,30	150,60
1	24	PRANCHA ALIMENTOS MATERIAL: POLIETILENO, COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 30 CM, ESPESSURA: 1,50 CM, COR: VARIADA	UNID	2	32,50	65,00
1	25	JARRA MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 2 L, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UNID	3	27,80	83,40
1	26	ASSADEIRA MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 60X40 CM	UNID	6	34,50	207,00
1	27	PANO PRATO MATERIAL: ALGODAO ATOALHADO, COMPRIMENTO: 45 X 70 C	UNID	50	8,00	400,00
1	28	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA	UNID	50	17,00	850,00
1	29	REPELENTE PRINCÍPIO ATIVO: À BASE DE DEET, CONCENTRAÇÃO: ATÉ 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY	UNID	50	15,15	757,50



1	30	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SABÃO GLICERINADO, TIPO:NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1ª QUALIDADE	PCT	120	8,95	1.074,00
1	31	SABÃO PÓ, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, ASPECTO FÍSICO:PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BIODEGRADÁVEL	KG	120	3,20	384,00
1	32	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:30 L, COR:PRETA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:59 CM, ALTURA:62 CM	PCT	100	9,00	900,00
1	33	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:PRETA	PCT	50	13,90	695,00
1	34	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:PRETA, LARGURA:85 CM	PCT	100	22,80	2.280,00
1	35	BALDE MATERIAL: POLIETILENO, MATERIAL ALÇA: METAL, CAPACIDADE: 8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO E COM BICO, FORMATO: ROTOMOLDADO	UNID	10	6,20	62,00
1	36	GARRAFA MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 2 L, APLICAÇÃO: ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	UNID	5	8,95	44,75
1	37	UTENSÍLIO DOMÉSTICO MATERIAL: ALUMÍNIO/AÇO INOX, TIPO: JOGO DE PANELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA TRIPLA, DIMENSÕES: FRIGIDEIRA 24, PANELAS 18, 24, CACAROLAS DE 24, 22 CM, APLICAÇÃO: FOGÃO A GÁS	UNID	1	15,50	15,50
1	38	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM,	UNID	12	15,39	184,68



End.: SGAN Q. 601 Conjunto I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70830-019 - BRASÍLIA -

Tel.: (61) 2028.4619

www.codevasf.gov.br e-mail: licitacao@codevasf.gov.br

Assinado de forma digital por GIROMIX COMERCIO ATACADISTA LTDA:36940061000186  
 Dados: 2025.07.10 10:31:11 -03'00'

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: DOMÉSTICA, TIPO CABO: COMPRIDO, LARGURA CEPA: 21 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL				
1	39	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 1 U	UNID	12	7,55	90,60
1	40	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90	UNID	6	8,65	51,90
1	41	BACIA MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 34 CM, CAPACIDADE: 5,2 L, COR: VARIADA, FORMATO: REDONDA	UNID	10	10,51	105,10
1	42	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE: 30 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA, FORMATO: CILÍNDRICO	UNID	10	21,29	212,90
1	43	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, COMPRIMENTO: 48 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA CAIXA DE RODA	UNID	30	2,99	89,70

**VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 17.570,79 (dezesete mil, quinhentos e setenta reais e setenta e nove centavos).**

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF – 4ª/SR.**



#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que estejam enquadrados no art. 1º da Lei 13.303/2016 e que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas pela Codevasf.).
- 4.1.1. É facultada aos órgãos ou entidade da Administração Direta Municipal, Distrital ou Estadual a adesão às Atas de Registro de Preços da Codevasf, devendo apresentar parecer favorável de sua Assessoria Jurídica.
- 4.1.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 4.1.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.1.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.1.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.1.6. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 4.1.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a



aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 5.2. A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou implementos em igualdade de condições.

## **6. DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

- 6.1. Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no **Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90003/2025** e seus anexos.

## **7. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
  - b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - c) ou na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados



- 7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.2.2. Na hipótese prevista no item 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16.
- 7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.3.1. Para fins do disposto no item 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento



do seu registro, nos termos do disposto no item 8, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 16, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no item 7.3 e subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/16

## **8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.3.2; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista na alínea d) do item 8.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade



gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- 8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- a) por razão de interesse público;
  - b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
  - c) ou se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.3.4.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital nº 90003/2025, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.
- 9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## **10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

10.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da Codevasf – 4ªSR, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90003/2025, seus anexos, e a proposta da empresa GIROMIX COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI, vencedora do grupo relacionado no item 2 desta Ata para certame supramencionado.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

i. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou



- ii. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado *ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 11.4. O Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Aracaju, estado de Sergipe, será o competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 11.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e demais normas aplicáveis.

Aracaju, SE, 27 de junho de 2025.

THOMAS  
JEFFERSON  
FRANCA DA COSTA

Assinado de forma digital  
por THOMAS JEFFERSON  
FRANCA DA COSTA  
Dados: 2025.07.10 14:30:51  
-03'00'

---

THOMAS JEFFERSON FRANÇA DA COSTA  
Superintendente Regional  
CODEVASF 4ªSR

GIROMIX COMERCIO  
ATACADISTA  
LTDA:369400610001  
86

Assinado de forma digital  
por GIROMIX COMERCIO  
ATACADISTA  
LTDA:36940061000186  
Dados: 2025.07.10 10:34:07  
-03'00'

---

JOSÉ EMÍDIO CUNHA JÚNIOR  
Giromix Comércio Atacadista EIRELI

